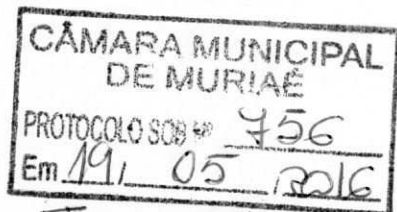




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.336 – Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)	SAÚDE	A	Manutenção Efetivada	UNID	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	1	508.298,53
					2017	1	520.000,00
					Total no PPA		1.028.298,53

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2016


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 19 de Maio de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, para adequar o orçamento através de ajuste contábil, diante da Resolução 4.972/2016.

Tal qual narrado, na data de 29/03/2016, foi publicada a nova Resolução 4.972/2016, para o programa CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializado, por intermédio do Termo de Compromisso nº: 505/4972 2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde.

Citada resolução tem como escopo a unificação de dois programas, quais sejam, o Hiperdia e o Viva Vida.

Uma vez unificados os programas alhures citados, necessário se faz, celebração de novo termo de compromisso via GEICOM os atuais programas (Hiperdia e Viva Vida), que serão rescindidos.

Assim, se antes se fazia necessária a manutenção de dois projetos atividades no orçamento municipal para viabilizar os programas, agora é necessário somente um projeto atividade no PPA.

Atendendo à resolução e o novo projeto atividade, é imperiosa a reestruturação orçamentária, motivo pelo qual a criação de novo projeto atividade é medida que se impõe.

Nesse passo, a manutenção dos dois antigos programas – Hiperdia e Viva Vida que agora não mais existem, serão substituídos pelo projeto atividade, criado através da presente Lei.

Noutro giro, de importante destaque é que em momento algum, o presente projeto visa alteração no orçamento, mais sim, somente a realocação dos recursos já existentes.

Ressalta-se que os programas em questão, agora substituídos por um único projeto atividade, são de extrema relevância para os Municípios, visto que atendem a toda a população, notadamente a mais carente que tanto necessita de prestação pública no tocante à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé